



Associação para a Promoção
da Segurança Infantil

APSI, Junho de 2008

O TRABALHO DA APSI PARA A SEGURANÇA DAS VARANDAS

Mais de um terço dos acidentes domésticos e de lazer estão relacionados com a construção. Desde a sua fundação, que a APSI se preocupou com este aspecto e nomeadamente com as quedas de crianças devido a varandas mal protegidas por guardas ineficazes. Esta questão esteve presente desde a sua fundação, em 1992, com o primeiro Congresso "Crescer em Segurança". Em 1994, foi assunto de relevo no projecto "Comunidades Saudáveis", no Seminário " A Criança e o Meio Urbano", organizado pela APSI no Instituto Superior Técnico, e, ainda, no artigo "Não basta saber preparar a massa...". Daí para a frente, o tema esteve sempre presente em inúmeras palestras, pós graduações e acções de formação para públicos diferenciados bem como em artigos nas publicações da APSI.

Mais recentemente, em 2004, a APSI foi solicitada pelo Instituto do Consumidor para emitir um parecer sobre o projecto de decreto lei do Regulamento Geral de Edificações (RGE), que visava substituir o já ultrapassado RGEU de 1951 mas que, até hoje, se mantém em vigor. Nesse projecto, e na versão definitiva do mesmo (Jan.2007), os princípios que orientam a segurança das guardas salvaguardam a necessidade de protecção das crianças. No entanto, até à data, o RGE não foi publicado.

Perante a ausência de legislação e normas satisfatórias em Portugal mas também numa norma europeia para guardas, em 2004 e 2005, a APSI analisou regulamentos e práticas em vários países a fim de verificar o grau de convergência entre os requisitos aplicados em diversas partes do mundo. O relatório dessa pesquisa foi apresentado e discutido com os membros da Aliança Europeia de Segurança Infantil e com o grupo de trabalho da Segurança Infantil da ANEC (Associação Europeia dos Representantes dos Consumidores na Normalização www.anec.eu), no início de 2006. Esta iniciativa deu origem a um estudo promovido pela ANEC, do qual a APSI foi "project advisor" (conselheira), sobre a eficácia de vários tipos de barreiras ao ser tentada a sua transposição por crianças entre os 9 meses e os 6 anos. Esse estudo, foi executado pela FMH - Faculdade de Motricidade Humana) e as principais conclusões confirmam as recomendações da APSI: a altura mínima numa barreira para dificultar o acesso de crianças até aos 5 anos é de 1,10 m, não devem existir aberturas superiores a 0,10m e não podem existir elementos de apoio para escalar. A questão da idade máxima até à qual se pode afirmar com alguma certeza que o desenho da guarda dificulta a transposição foi um dos factores sobre o qual a APSI insistiu. Os resultados do estudo indicam que a partir dos 5 anos, ou a partir do momento em que a criança alcança o topo da guarda com as mãos, qualquer barreira é escalável ou transponível: é tudo uma questão de tempo. Mas nessa idade, já têm mais

percepção real do risco de queda e a educação tem um papel muito importante e começa a ser mais eficaz, para além de continuar a ser necessária alguma supervisão quanto às actividades da criança.

No final de 2005, o LNEC publicou uma Especificação Técnica sobre guardas, que a APSI imediatamente contestou em virtude de conter cláusulas gerais que não protegiam de forma alguma a vida das crianças. Durante o ano de 2006 e 2007, houve trocas de correspondência entre a APSI e o LNEC nas quais não se chegou a acordo. A APSI chegou mesmo a pedir a intervenção do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades. Esta contestação, conduziu à criação duma Comissão Técnica no IPQ para a elaboração de uma norma Portuguesa para guardas em edifícios. A primeira reunião dessa comissão teve lugar em Dezembro de 2007 e a APSI tem participado activamente nos trabalhos.

Quando terminar a elaboração do projecto de norma, o mesmo será enviado para inquérito público, sendo fundamental que o RGE seja publicado e estabeleça o campo de aplicação. É certo que a norma será uma referência técnica para construções futuras, mas ficará por resolver o caso de milhares de habitações familiares com varandas perigosas que existem actualmente no nosso País. Será certamente necessária uma intervenção das autarquias e/ou do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, bem como dos serviços de saúde pública ou acção social.